

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Bolsas de ensino superior para alunos carenciados – ano letivo 2024/2025

Finalidades e objetivos

-

Programação

Programa	Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão
Prioridade do Programa	4E - Mais e melhor acesso a serviços de qualidade
Objetivos específicos	ESO4.11 - Acesso a serviços de qualidade
Tipologia de ação	ESO4.11-01 - Formação superior e avançada (ESO4.11)
Tipologia de intervenção	ESO4.11-01-01 - Apoios a estudantes carenciados do ensino superior
Tipologia de operação	4076 - Bolsas de ensino superior para alunos carenciados

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
PESSOAS	FSE+	80 000 000,00 €	85,00%	OE	14 117 647,06 €	94 117 647,06 €
Total		80 000 000,00 €	-		14 117 647,06 €	94 117 647,06 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte; Centro; Alentejo.

Período de candidaturas

Q3 2024 a Q3 2024

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Despacho n.º 7647/2023 (2ª série), de 24 de junho, que altera e republica o regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior na sua atual redação; Despacho n.º 8584/2017 (2ª série), de 29 de setembro, que adota o Regulamento específico de bolsas para estudantes com incapacidades; Despacho n.º 7646/2023 (2ª série), de 24 de julho, que aprova o Regulamento do Programa +Superior.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, que adota o Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027

Ações elegíveis

-

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), na qualidade de organismo responsável pela concretização da respetiva política pública nos termos previstos no artigo n.º 2.º do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Destinatários: estudantes carenciados do Ensino Superior que cumpram os critérios definidos nos diplomas normativos aplicáveis à medida de política pública.

Outras observações

-